

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1969

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 37 e respectivas alíneas do Estatuto da UFRRJ., a provado pelo Decreto nº 1984, de 10.1.63, e tendo em vista as decisões da reunião de 11.12.69,

R E S O L V E:

- I - APROVAR a criação dos cursos de Zootecnia, Geologia e Economia, como prioridade para um grupo de novos cursos, independente de recursos financeiros (UR-8546/69);
- II - APROVAR, por unanimidade, a criação dos cursos de Engenharia Civil e Operacional e Medicina, na área prioritária, dependendo da obtenção de recursos financeiros;
- III - FIXAR o número de vagas para os novos cursos, assim distribuídos:
Zootecnia - 25 vagas; - Geologia - 25 vagas; e Economia - 120 vagas, distribuídas em 40 para cada disciplina (Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Ciências Administrativas);
- IV - APROVAR, por unanimidade, o seguinte:
 - 1 - realização de exames de 2ª época, limitada até duas disciplinas e com a frequência exigida por lei;
 - 2 - As inscrições para a 2ª época serão no período de 11 a 13/2/70, sendo os exames realizados no período de 16 a 21/2/70;
 - 3 - A escrita será obrigatória e a prática ou oral, a critério da banca;
 - 4 - A taxa de inscrição será de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos);
 - 5 - Os quartanistas dependentes de disciplinas do 1º semestre que requererem, poderão fazer a 2ª época, já, excepcionalmente;
 - 6 - Período de renovação e novas matrícula - 23 a 27/2/70;

- 7 - Taxa de matrícula - NCr\$ 50,00, com bolsas rotativas para alunos sem recursos.
- V - FIXAR a data de 2/3 /70 para o início do ano letivo;
- VI - APROVAR a proposta do professor OCTACILIO PINTO CORDEIRO DE SOUZA, indicando o Senador JARBAS PASSARINHO, Ministro da Educação e Cultura para proferir a "Aula Inaugural";
- VII - REJEITAR o pedido de Curso de Férias, solicitados pelos alunos dos Cursos de Educação Técnica e Engenharia Química (UR-7833/69, 6103/69 e 8467/69);
- VIII - REJEITAR o pedido de realização de Vestibular em Piracicaba, constante do processo UR-8500/69, tendo em vista a existência de instituição congênere naquêle local;
- IX - tendo em vista os pedidos de transferência de cursos, constantes dos procs. UR-7838/69, 7843/69, 7868/69, 7842/69, 7848/69, 7698/69, 7745/69, 7199/69, 7138/69, 7137/69, 7483/69, 7605/69, 7893/69, 7606/69 e 8027/69: DETERMINAR que os interessados se submetam ao Vestibular integral;
- X - APROVAR, por unanimidade, a solicitação do Professor Assistente CELSO MONNERAT ARAUJO para realizar curso de pós-graduação (Mestrado em Fitotecnia - Especialização em Horticultura) na Universidade Federal de Viçosa, durante o período de 1/3/70 a 30/6/71 (UR-7624/69);
- XI - APROVAR o pedido de avanço de 20 metros de terra desta Universidade para construção do Oleoduto da PETROBRÁS (UR-7740/69);
- XII - AUTORIZAR, em caráter excepcional, o pedido de trancamento de matrícula, formulado por ALMIR JOÃO DO NASCIMENTO, aluno do 4º ano do Curso de Engenharia Química, pelas razões alegadas e por tratar-se de aluno não de curso regular (UR-7876/69);
- XIII - DELEGAR poderes à Reitoria, para decidir sobre os afastamentos dos Profs. JORGE ALMEIDA GUIMARÃES e ÉZIO TAVARES IFF, a fim de que possam fazer o Mestrado na Escola Paulista de Medicina, pelo prazo de 2 anos, a partir de janeiro de 1970 (UR-6996/69);

- XIV - DISPENSAR do regime de tempo integral, a profa. MARIA VILANY FREIRE ARZÚA BARBOSA, do D.E.L., conforme pedido constante do processo UR-7154/69;
- XV - APROVAR, que no ano de 1970, os alunos dependentes ou repstentes, cuja reprovação não seja oriunda de falta às aulas, deverão ser dispensados da parte prática das disciplinas em repetência, salvo casos específicos a critério do professor. O Departamento enviará para cada disciplina sujeita a esta regra, expediente a DEE.

Luiza Kordash

LUIZA KORDASH
Secretária